

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica do Departamento de Meteorologia e Geofísica**

**ATA N.º 1**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas doze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA I.P., na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica (DivMA), na qualidade de Presidente do Júri, Isabel Cristina Frias Silva Soares, Técnica Superior da DivMA, como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do júri:-----

**Ordem de trabalhos:** -----

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção; -----
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;-----
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;-----
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção; -----
5. Acesso aos documentos. -----

**Ponto Um:** -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022). A PC será aplicada aos candidatos que, se

encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: -----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; -----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----

- Wallace, J.M. e Hobbs, P.V., Atmospheric Science - An Introductory Survey. Academic Press, inc., Primeira Edição 1977 (ou segunda edição 2006); -----

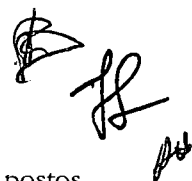
- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e ambiente: fundamentos de meteorologia, clima e ambiente atmosférico, Universidade Aberta. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais as habilitações académicas ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cfr. alínea c) do artigo 17.º da Portaria, e é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; -----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----



- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; -----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6}$$

6 -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$$CF = 100\% PC$$

$$CF = 100\% AC$$

em que: -----

CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular -----

**Ponto Dois:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata, como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

**Ponto Três:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----

**Ponto Quatro:** -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4) e prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

**Ponto Cinco:** -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do

que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

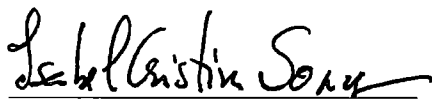
O PRESIDENTE DO JÚRI,



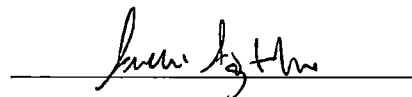
(Ricardo Conceição Tavares)

A 1.ª VOGAL EFETIVA,

O 2.º VOGAL EFETIVO,



(Isabel Cristina Frias Silva Soares)



(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)

Economia e Agricultura e Pescas  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

**Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica.**

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de Pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica.

2 - Caracterização do posto de trabalho: Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o desempenho das seguintes funções: i. assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica para fins aeronáuticos no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do estado português, com a elaboração e emissão da informação necessária para a navegação aérea, com o objetivo de assegurar a segurança, eficácia e a regularidade de toda atividade aeronáutica, nos termos da legislação nacional, europeia e internacional em vigor; ii. cumprir com as normas, procedimentos e especificações técnicas da meteorologia aeronáutica; iii. desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáuticas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos da navegação aérea; iv. participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia aeronáutica; v. elaborar documentação técnica; vi. colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia aeronáuticas.

3 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura em Física ou Engenharia, cujo plano de estudo inclua formação em física e matemática, complementada com um Mestrado na área de meteorologia.

4 - Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P., Rua C ao Aeroporto Humberto Delgado, 1749 – 077 Lisboa.

5 - A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

### Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica do Departamento de Meteorologia e Geofísica

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 8 de fevereiro de 2024 do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3 - Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que em 22 de fevereiro de 2024 imitiu a declaração de resposta ao ID 10170, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este instituto.

4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pela tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

6 - Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira /categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPMA, I.P., para a Divisão de Meteorologia e Aeronáutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Anexo 2 da Ata n.º 1

7 - Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P., Rua C ao Aeroporto Humberto Delgado, 1749 – 077 Lisboa.

8 - Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional de Técnico Superior, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- a) assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica para fins aeronáuticos no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do estado português, com a elaboração e emissão da informação necessária para a navegação aérea, com o objetivo de assegurar a segurança, eficácia e a regularidade de toda atividade aeronáutica, nos termos da legislação nacional, europeia e internacional em vigor;
- b) cumprir com as normas, procedimentos e especificações técnicas da meteorologia aeronáutica;
- c) desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáuticas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos da navegação aérea;
- d) participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia aeronáutica; v. elaborar documentação técnica;
- e) colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia aeronáuticas.

9 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

10 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 - São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 - Habilitação académica exigida: Licenciatura na área da meteorologia ou Licenciatura em Física ou Engenharia, cujo plano de estudo inclua formação em física e matemática, complementada com um mestrado na área de meteorologia.

10.5 - São requisitos preferenciais de admissão:

- a) Conhecimentos de língua Inglesa.
- b) Disponibilidade para trabalhar por turnos.
- c) Capacidade de trabalho em equipa.
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

11 - Prazo e formalização das candidaturas:

11.1 - Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11.2 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

11.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

11.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
  - i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
  - ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
  - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
  - iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
  - v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
  - vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.



Anexo 2 da Ata n.º 1

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

11.5 - Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresenta-los, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, bem como a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

11.6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

11.7 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.8 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

12 - Métodos de seleção:

12.1 - No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

12.2 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 100\% PC$  ou  $100\% AC$  em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

12.3 - A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LTFP).

12.4 - A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer

outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

12.5 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

- Wallace, J.M. e Hobbs, P.V., Atmospheric Science - An Introductory Survey. Academic Press, inc., Primeira Edição 1977 (ou segunda edição 2006);

- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e ambiente: fundamentos de meteorologia, clima e ambiente atmosférico, Universidade Aberta.

12.6 - Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LTFP.

12.7 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.8 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular ; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional ; AD = Avaliação de desempenho

13 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 - Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.



Anexo 2 da Ata n.º 1

15 - Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

15.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

16 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

17 - Candidatos aprovados e excluídos:

17.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

17.2 - De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

17.3 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em, [www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf](http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf).

18 - Por força dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada em lista unitária, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

19 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

20 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

21 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica e que será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva;

1ª Vogal efetiva: Isabel Cristina Frias Silva Soares, Técnica Superior da Divisão de Meteorologia Aeronáutica;

2ª Vogal efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

1.ª Vogal suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.ª Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

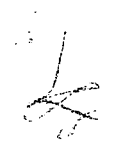
22 - Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

23 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:

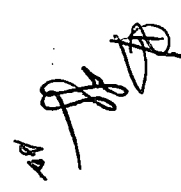
a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;

b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral;

c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em [www.ipma.pt/pt/recrutamento](http://www.ipma.pt/pt/recrutamento), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.



1 posto de Técnico Superior (Licenciatura na área da meteorologia ou Licenciatura em Física ou engenharia, cujo plano de estudo inclua formação em física e matemática, complementada com um mestrado na área de meteorologia.), para a Divisão de Meteorologia Aeronautica - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data) -OE2024.....																					
Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)															Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email	
	Envio da candidatura no prazo	Formais Formulário Candidatura	Habilitação Académica	Legais RJEJ tempo Indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Outros Legais Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. Idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Acções Formação	Documentos exigíveis Declaração vínculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV	Avaliação Desempenho 2 biénios						Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura)





Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

**NOME:**
**NOTA:**

Habilitação Académica (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento nas áreas definidas no aviso	20	
Mestrado nas áreas definidas no aviso	16	
Licenciatura nas áreas definidas no aviso	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Específica na área para que se está a candidatar.	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Complementar na área para que se está a candidatar.	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)				
Desempenho	Valoração	Biénio1 : 2019/2020	Biénio2 : 2021/2022	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

**Avaliação Curricular:**

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	